



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 738, de 19/11/2002;

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:


020300 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
1236142002.016 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
31.90.00.00 – Aplicação Direta	R\$ 9.000,00
3390.00.00 – Aplicação Direta.....	R\$ 3.841,00
4490.00.00 – Aplicação Direta.....	R\$ 2.159,00
TOTAL -	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, será coberto com recursos decorrente de anulação parcial da seguinte dotação:

020300 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
1236142002.002 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.00 – Aplicação Direta.....	R\$ 9.000,00
3390.00 – Aplicação Direta.....	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Financas